

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº01/2023

O Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 230041, mediado pelo instrumento FAPEX/UFRB nº 023/2023, torna público o Edital referente à seleção de estagiários/as de nível médio para o projeto “A UFRB E O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DA BAHIA”.

1. DO OBJETIVO

Seleção de estudantes de nível médio para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto “A UFRB E O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DA BAHIA” do CETENS/UFRB, que tem como objetivo promover ações acadêmicas de extensão universitária articuladas com o ensino, a pesquisa e as políticas afirmativas voltadas para a promoção da política de desenvolvimento territorial, através da relação dialógica entre saberes implicados com a construção e a socialização de conhecimentos e de tecnologias sociais vinculados com o ambiente territorial, com atenção à promoção de melhoria da qualidade de vida e de superação das desigualdades históricas das minorias sociais.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 08 (oito) bolsas de estágio não obrigatório para estudantes de ensino médio para atendimento às atividades do Projeto “A UFRB E O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DA BAHIA”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, conforme Anexo 1.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 023/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX, oriundo de emenda parlamentar do Senador Jaques Wagner.

2.1.3. As atividades de estágio terão orientação das Unidades Escolares de Ensino Médio dos Cursos de Agroecologia, Agropecuária, Biotecnologia, Informática, Meio Ambiente, Nutrição, Segurança do Trabalho ou Zootecnia dos municípios de Alagoinhas, de Cardeal da Silva e de Ipiaú, sob supervisão da equipe da UFRB e/ou da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de

manutenção do vínculo acadêmico (matrícula) na unidade de ensino médio.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O/A estagiário/a receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais, e seguro de vida.

2.3.2. O/A estagiário/a fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado/a e frequentando regularmente o nível médio;

3.1.2. Residir em uma das comunidades, conforme distribuição de vagas (Anexo 1).

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio (FAPEX) e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata a IN nº 001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio;

3.3. O/A candidato/a que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) a primeira etapa será de avaliação de uma redação presencial nas unidades escolares dos municípios de Alagoinhas, Cardeal da Silva ou Ipiaú;

b) a segunda etapa será uma entrevista (critérios estabelecidos em barema, conforme Anexo 2), que poderá ser realizada presencialmente ou *on-line*. O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do/a candidato/a;

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação da redação será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: 26 de março a 12 de abril de 2024 até às 23h59min.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do email: trilhassolidarias.ufrb@gmail.com

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e enviados por e-mail:

5.3.1 RG;

5.3.2 CPF;

5.3.3 Histórico escolar;

5.3.4 Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;

5.3.5 Curriculum vitae ou Currículo Lattes;

5.3.6 Comprovante de residência;

5.3.7 Cartão de vacinação atualizado (COVID-19);

5.3.8 Ficha de Inscrição (Anexo 3)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no dia 18 de abril de 2024, através do www.fapex.org.br e pelo CETENS no site www.ufrb.edu.br/cetens constando à relação nominal dos/as candidatos/as, data, local e horário da realização da redação e das entrevistas;

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.4 Requerimentos de recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo/a candidato/a exclusivamente em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail trilhassolidarias.ufrb@gmail.com.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

8.1 O/A estudante de ensino médio a ser selecionado/a para preenchimento da vaga do programa de estágio não obrigatório desenvolverá as atividades na modalidade presencial, pelo projeto de extensão “A UFRB E O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DA BAHIA”, entre as quais:

8.1.1 Apoiar a equipe acadêmica da UFRB e da UNEB no levantamento da análise situacional das comunidades rurais e/ou das escolas do campo dos municípios em que serão implementados quintais produtivos de base agroecológica.

8.1.2 Participar das ações formativas das equipes acadêmicas da UFRB e da UNEB, bem como das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto.

8.1.3 Acompanhar as ações formativas realizadas nas comunidades rurais e, ou escolas do campo a partir da implantação de quintais produtivos de base agroecológica.

8.1.4 Apoiar na sistematização dos dados e da elaboração de relatórios das atividades formativas realizadas pelo projeto.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório mensalmente de suas atividades de estágio.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da FAPEX, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a FAPEX, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	26 de março de 2024
Período de inscrições dos candidatos	26 de março a 12 de abril de 2024
Homologação das inscrições	18 de abril de 2024
Avaliação da redação e entrevista	19 a 27 de abril de 2024
Resultado preliminar	30 de abril de 2024
Recurso	01 de maio de 2024, exclusivamente pelo e-mail trilhassolidarias.ufrb@gmail.com
Julgamento do Recurso	02 de maio de 2024
Resultado Final	03 de maio de 2024
Entrega de documentação	Até 07 de maio de 2024
Início das Atividades	01 de junho de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial até o dia 07 de maio 2024, conforme item 9 deste edital, com fotocópia do comprovante bancário que conste o nome do banco com número da agência e exclusivamente com número da conta corrente do Banco do Brasil.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;
- 10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 10.2.3 A pedido do/a estagiário/a;
- 10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFRB;
- 10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o/a estagiário/a;
- 10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFRB e FAPEX.

10.3 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 023/2023 firmado entre FAPEX/UFRB.

10.4 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail: trilhassolidarias.ufrb@gmail.com.

10.5 Ocorrendo desistência ou desligamento do/a estagiário, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

10.6 Poderá ocorrer prorrogação da bolsa ou mesmo a ampliação do número de bolsistas (a partir de cadastro reserva), mediante disponibilidade orçamentária, sob análise da coordenação geral do projeto;

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador - BA, 26 de março de 2024.



Tatiana Ribeiro Velloso
Coordenadora Geral do Projeto



Liz Oliveira dos Santos
Vice-Coordenadora do Projeto

ANEXO 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO/ COMUNIDADE

Comunidade de Atuação	Município	Número de Vagas
Boa União	Alagoinhas	02 (duas)
Pindobal	Alagoinhas	01 (uma)
Tucum	Alagoinhas	01 (uma)
Nova Pastora	Cardeal da Silva	03 (três)
Palmeirinha	Aiquara	01 (uma)

ANEXO 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – BAREMA ANÁLISE DA REDAÇÃO E ENTREVISTA

CURRÍCULO – 1ª REDAÇÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio da língua portuguesa (escrita formal)	2	
Desenvolvimento do tema por meio de argumentação consistente e coerente	3	
Apresentação de informações e posições relacionadas ao tema, de forma organizada, em defesa de um ponto de vista	3	
Articulação entre as partes do texto (início, desenvolvimento e considerações finais)	2	
Pontuação Total	10	

ENTREVISTA - 2ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção e objetividade na auto apresentação	2,0	
Domínio e segurança no conhecimento dos objetivos do edital	3,0	
Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção social para sua formação	3,0	
Participação em ações formativas nas comunidades	2,0	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICÍPIO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
CPF	
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	
MUNICÍPIO DA UNIDADE ESCOLAR	
ANO QUE CURSA	
E-MAIL	
TELEFONE	

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM ANEXO – Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação), conforme item 5.3 do edital e enviados por e-mail trilhassolidarias.ufrb@gmail.com

5.3.1 RG;

5.3.2 CPF;

5.3.3 Histórico escolar;

5.3.4 Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;

5.3.5 Curriculum vitae ou Currículo Lattes;

5.3.6 Comprovante de residência;

5.3.7 Cartão de vacinação atualizado (COVID-19);

5.3.8 Ficha de Inscrição (Anexo 3).